

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 2020**

Prevê a apuração do ICMS substituição relativo ao diesel, etanol hidratado e à gasolina a partir de valores fixos por unidade de medida, definidos na lei estadual.

### **EMENDA DE PLENÁRIO**

Dê-se ao Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº11, de 2020 a seguinte redação:

Art. 2º .....

"Art.8ºA.....

.....  
§ 1º As alíquotas específicas serão definidas anualmente pelos Estados e pelo Distrito Federal e vigorarão por dozes meses a partida da data da sua publicação, exceto para o ano de 2021, cuja vigência será até 31 de dezembro de 2021.  
....."

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa evitar que os Estados e o Distrito Federal sofram um desequilíbrio nos seus orçamentos em função de uma expressiva redução na arrecadação do ICMS de combustíveis, que junto com o ICMS de energia e comunicações representam as três maiores fontes de arrecadação dos estados.

Segundo a metodologia proposta no substitutivo do PLP 11/2020, as médias de preços utilizadas para balizar o valor da nova alíquota de ICMS em 2021 serão do período compreendido entre janeiro de 2019 e dezembro de 2020.

Ao longo do ano de 2021, os sucessivos aumentos dos combustíveis, em função da crescente desvalorização do real e do aumento no preço internacional do petróleo, acabaram indiretamente gerando um aumento na arrecadação do ICMS combustíveis, que compensou parcialmente a grande perda de arrecadação deste tributo sobre outros produtos e permitiu aos governos estaduais cumprirem suas obrigações.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bohn Gass e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215838662300>



\* C D 2 1 5 8 3 8 6 6 2 3 0 0 \*

A mudança na metodologia de cálculo do ICMS dos combustíveis inegavelmente imporá aos Estados e ao Distrito Federal perdas arrecadatórias. O objetivo da presente emenda é, garantir aos Estados e ao Distrito Federal uma transição em termos de redução arrecadatória.

Sala das sessões, 13 de outubro de 2021.

Deputado BOHN GASS – PT/RS

Deputado ENIO VERRI – PT/PR



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bohn Gass e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215838662300>





## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Bohn Gass )

Altera o Substitutivo oferecido ao  
PLP 11/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD215838662300, nesta ordem:

- 1 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT \*-(p\_7800)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB \*-(P\_7204)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bohn Gass e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215838662300>